
Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

PORTARIA FATEC/ITAPETININGA Nº 011/2012 DE 2 DE MAIO DE 2012

Cria o **Núcleo de Estudos de Linguagem da Fatec Itapetininga (NELFI)**, no âmbito dos cursos de Faculdade de Tecnologia de Itapetininga e homologa o seu estatuto de funcionamento.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º – Fica criado o **Núcleo de Estudos de Linguagem da Fatec Itapetininga**, doravante, referido pela sua sigla, NELFI, como entidade de natureza acadêmica, subordinado à Congregação da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, cujo objetivo é desenvolver atividades de ensino, nivelamento, acompanhamento e aperfeiçoamento, no que concerne o ensino e a aprendizagem de disciplinas de Português, Língua Inglesa e Língua Espanhola pertencentes ao cursos superiores de tecnologia da Fatec Itapetininga, de acordo com o estatuto em anexo.

Artigo 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTATUTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE LINGUAGEM DA FATEC ITAPETININGA (NELFI)

CAPÍTULO I – Das Competências do NELFI e seu gerenciamento

Artigo 1º – Compete ao NELFI:

I – Concatenar e otimizar os esforços, iniciativas e trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo nas suas centrais integrantes tendo em vista o desenvolvimento de atividades de ensino, nivelamento, acompanhamento e aperfeiçoamento de interesse ao ensino e à aprendizagem de disciplinas de Português, Inglês e Espanhol pertencentes ao cursos superiores de tecnologia da Fatec Itapetininga;

II – Representar o Núcleo e a própria Fatec Itapetininga, sempre que designado para tal, pela sua congregação, à qual se subordina e responde pelos seus atos, junto a núcleos afins, em instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, bem como demais, entidades, nacionais e/ou estrangeiras que possam, em função do exercício de sua finalidade precípua, interagir e realizar parcerias, incluindo aí ações sociais que resultem em benefício à comunidade acadêmica e Itapetiningana;

III – Divulgar os trabalhos em andamento e/ou desenvolvidos pelo Núcleo nas suas centrais integrantes na forma de artigos acadêmico-científico em mídias impressas e/ou em hipertextos especializados;

IV – Atuar em consonância com a Política Linguística Institucional do Centro Paula Souza (Portaria CEETEPS-GDS 2338 de 30 de outubro de 2018) e em parceria com a sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) em prol da internacionalização da Fatec

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

Itapetininga por meio de programas de mobilidade internacional em oferta para alunos, docentes e funcionários.

Artigo 2.º – O gerenciamento do NELFI será realizado por uma coordenadoria exercida por um docente de Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou de Língua Espanhola, lotado na Fatec Itapetininga por prazo indeterminado, a ser indicado por livre escolha e confirmado para o exercício dessa função pela Congregação por um período de quatro anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo de igual período.

Artigo 3.º – Compete ao Coordenador do NELFI

- I – Fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Coordenar as atividades do núcleo no que prescreve o Artigo 2º;
- III – Presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do núcleo;
- IV – Nomear o(s) secretário(s) do núcleo e/ou suas centrais;
- V – Elaborar cronograma de atividades para o núcleo e suas centrais;
- VI – Representar o núcleo ou se fazer representar, perante os órgãos internos e externos da Fatec Itapetininga, bem como nos acordos de que trata o Artigo 1.º no inciso II;
- VII – Manter atualizado o portal do Núcleo junto ao portal da Fatec Itapetininga na Internet;
- VII – Atuar como responsável por programas designados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) do Centro Paula Souza para alunos, professores e funcionários da Fatec Itapetininga, tendo em vista o que prescreve o Artigo 1.º no inciso IV;
- VIII – Criar centrais ou remodelar as existentes, tendo em vista o melhor cumprimento da finalidade precípua do núcleo e em consonância com a política linguística institucional do Centro Paula Souza e os programas de internacionalização oferecidos pela ARInter.

CAPÍTULO II – Das centrais do NELFI e suas atribuições

Artigo 4.º – Para melhor cumprir a sua finalidade precípua, o NELFI se encontra organizado em torno de duas centrais:

- I – Central de Ensino de Idiomas (CENI)
- II – Central de Exames de Certificação Internacional (CECI)

Artigo 5.º – Compete à **Central de Ensino de Idiomas (CENI)**

- I – Coordenar o serviço de monitoria discente nas disciplinas de Português, Inglês e Espanhol dos cursos de graduação tecnológica oferecidos pela Fatec Itapetininga;
- II – Propiciar cursos livres de extensão para reforço e acompanhamento de disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês e Espanhol dos cursos tecnológicos da Fatec Itapetininga;
- III – Propiciar cursos livres e gratuitos de idiomas diversos à comunidade local, desde que haja demanda e condições de oferta para os mesmos.

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

Parágrafo Único – A coordenação do CENI será exercida voluntariamente por um docente da disciplina de Língua Portuguesa, Inglês ou Espanhol, lotado na Fatec Itapetininga por prazo indeterminado, indicado pela coordenação do núcleo e aprovado pela Direção.

Artigo 6.º – Compete à **Central de Exames de Certificação Internacional (CECI)**

I – Atender a Assessoria de Relações Internacionais do Centro Paula Souza na oferta e prestação de exames de certificação internacional nos idiomas Inglês e Espanhol no âmbito da Fatec Itapetininga;

II – Propiciar cursos preparatórios em prol do aperfeiçoamento linguístico de alunos, professores e funcionários da Fatec Itapetininga interessados em prestar exames de certificação internacional nos idiomas Inglês e Espanhol;

III – Propiciar cursos preparatórios gratuitos para certificação internacional nos idiomas Inglês e Espanhol à comunidade local, desde que haja demanda e condições de oferta para os mesmos.

Parágrafo Único – A coordenação do CECI será exercida voluntariamente por um docente de disciplina de Língua Portuguesa, Inglês ou Espanhol, lotado na Fatec Itapetininga por prazo indeterminado, indicado pela coordenação do núcleo e aprovado pela Direção.

CAPÍTULO III – Do pessoal pertencente ao NELFI e suas atribuições

Artigo 7.º – Compõem o NELFI, nas suas duas centrais integrantes, professores e alunos da Fatec Itapetininga nas seguintes condições:

- I – Professores associados do NELFI;
- II – Professores associados convidados;
- III – Professores associados colaboradores;
- IV – Alunos monitores;
- V – Alunos voluntários.

Artigo 8.º – Todos os professores de disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola dos cursos superiores de tecnologia da Fatec Itapetininga são **professores associados** do NELFI, independente do caráter e tempo de contratação na instituição.

Artigo 9.º – Poderão participar do NELFI nas suas centrais, na qualidade de **professores associados convidados**, professores e profissionais de notória especialização em áreas de conhecimento concernentes aos estudos desenvolvidos pelo núcleo e suas centrais, bem como na qualidade de **professores associados colaboradores**, aqueles que pela especificidade de sua atividade profissional ou acadêmica puderem prestar auxílio ao melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo núcleo nas suas centrais.

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

Artigo 10.º – Todos os **alunos monitores** de disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola dos cursos superiores de tecnologia da Fatec Itapetininga são integrantes da Central de Ensino de Idiomas (CENI) e, para todos os fins subordinados ao docente coordenador desta central, em caráter determinado, semestral, com possível renovação de suas atividades em face do desempenho demonstrado, podendo inclusive receber bolsa auxílio no que lhes prescrever a legislação pertinente e em vigor.

Parágrafo Único – Também podem integrar o núcleo **alunos voluntários** cujo comprovado notório saber em Inglês, Espanhol e/ou outros idiomas estrangeiros os habilitem para a docência de aulas em cursos livres nestes idiomas oferecidos e coordenados pela Central de Ensino de Idiomas (CENI) ou em cursos preparatórios para certificação internacional em Inglês ou Espanhol oferecidos e coordenados pela Central de Exames de Certificação Internacional (CECI) às comunidades interna e/ou externa da Fatec Itapetininga.

Artigo 11.º – Cabe ao **professor associado** do NELFI:

- I – Lecionar, quando solicitado, aulas de nivelamento e/ou aulas de acompanhamento no idioma, podendo ainda solicitar ao CENI alunos monitores para esse fim;
- II – Concorrer para o cumprimento da finalidade precípua do Núcleo, dentro das especificações de sua disciplina;
- III – Contar com o apoio do CECI para o desenvolvimento de sua prática profissional no que tange à sua certificação internacional em Língua Inglesa e/ou Espanhola;

Artigo 12.º – Compete ao **aluno Monitor**:

- I – Ser monitor de aulas de nivelamento e/ou aulas de acompanhamento nos horários determinados pela gestão acadêmica do núcleo;
- II – Assessorar todas as atividades relacionadas a cursos, documentação, divulgação de atividades do núcleo, bem como lecionar cursos livres de idiomas e/ou livres preparatórios para exames de certificação semestralmente oferecidos e coordenados pelas centrais de ensino de idiomas e/ou de certificação internacional do núcleo.

CAPÍTULO IV – Do funcionamento do NELFI

Artigo 13.º – As atividades do NELFI funcionarão concomitantemente com o período relativo ao início e término de cada semestre, no ano letivo dos cursos de graduação tecnológica da Fatec.

Artigo 14.º – As inscrições para ingresso como Aluno Monitor são abertas semestralmente, no início de cada semestre, mediante comunicado interno;

Artigo 15.º – Ao Professor Associado, Associado Convidado, Associado Colaborador, Coordenador do Núcleo, Coordenador de Central, ao Aluno Monitor e ao Aluno Voluntário será concedida, sob demanda, declaração comprobatória do efetivo exercício das atividades que lhes competiram junto ao NELFI pela Direção da Fatec Itapetininga.

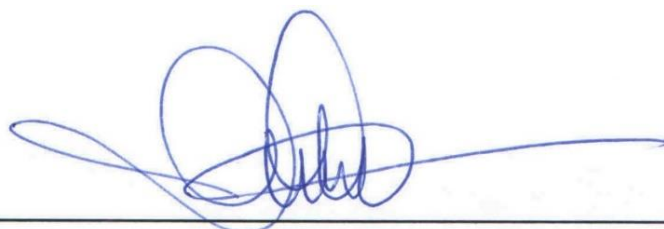
Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

Parágrafo Único – Cabe às coordenações das centrais ofertantes de cursos livres de idiomas e/ou livres preparatórios para certificação internacional em idiomas elaborarem e concederem, digitalmente, certificados de conclusão desses cursos aos estudantes que regularmente deles participaram e foram aprovados por nota e frequência.

Artigo 16.º – Todo e qualquer integrante do NELFI deverá zelar pelo bom andamento dos trabalhos de ensino, dedicando-se às atividades desenvolvidas pelo núcleo, bem como respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

Artigo 17.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estudos de Linguagem da Fatec Itapetininga.

Artigo 18.º – Fica designado o Prof. Ms. Jefferson Biajone, docente de Língua Inglesa do curso superior de tecnologia em Comércio Exterior da Fatec Itapetininga e autor do presente estatuto, para exercer a função de coordenador do NELFI durante o quadriênio 2012 – 2015.



Profª. Drª. Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora